



Memo. nº 023/2020/DREA/GAB /CIRCULAR

SGD 2020/27009/008061

Araguaína, 06 de Fevereiro de 2020.

## ÁS UNIDADES ESOLARES.

Assunto: **Módulo Situação do aluno e acompanhamento in loco do Censo Escolar da Educação Básica.**

**Senhor (a) Diretor (a),**

1. Informamos que o Módulo Situação do aluno abriu para inserção das informações de **Rendimento e Movimentação** dos alunos e as unidades escolares devem informar no Sistema Educacenso no período de 03 de fevereiro a 20 de março de 2020.
2. Informamos ainda, que estaremos realizando no período de 17 de fevereiro a 09 de março o monitoramento e acompanhamento in loco em algumas unidades escolares nos seguintes municípios: Ananás, Araguaína, Muricilândia e Xambioá.
3. Solicitamos que a documentação utilizada para verificação in loco esteja devidamente organizada para facilitar o trabalho a ser desenvolvido pela equipe do censo escolar no ato da referida visita. **São eles: Atas de Resultados finais, Diários de classe, fichas de matrículas e transferências dos alunos admitidos.**
4. Certos de contar com vosso apoio, antecipamos agradecimento

**Atenciosamente,**

*M<sup>te</sup> Marlene da Silva*  
**MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO**  
/ Diretora Regional de Educação de Araguaína  
*Maria Marlene da Silva*  
Assessora Executiva  
Port. SEDUC nº 556 de 13/03/2019